



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza **PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA** pelo período máximo de **seis meses**, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

**Parque Nacional da Serra da Bocaina, 03 (três) vagas para Chefes de Esquadrão e 10 (dez) vagas para Brigadistas**

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 **Pré-seleção**: avaliação física e habilidades no uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do curso.

1.2.2 **Curso**: Será realizado um curso de 40 h para os pretendentes às vagas de Chefe de Esquadrão e às de Brigadista. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes.

**OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.**

### 2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. A inscrição será realizada no seguinte local e período:

**Na Sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina em São José do Barreiro/SP, no período de 26 de março a 20 de abril de 2018, de 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados.**

**O curso será realizado no período de 14 a 18 de maio de 2018.**

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

#### 2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de **pré-seleção**:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico (Aptidão para atividades físicas - **OBRIGATÓRIO**)

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Cópia da CNH - **Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**

2.4.7 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 **As pessoas aprovadas e selecionadas** deverão apresentar até o **dia 24 de maio de 2018 as cópias legíveis** dos seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

2.5.4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

2.5.5. Título de eleitor com o comprovante da última eleição.

2.5.6. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, para quem já teve emprego formal.

2.5.7. Carteira de Trabalho e Seguridade Social (Folha da foto e data do 1º emprego).

2.5.8 Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato.

**2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4.**

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.7.1 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado aqueles que já tenham sido contratados pelo ICMBio nos anos de 2016 e 2017.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:**

3.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas na **Sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, às 8h.**

3.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3. Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4. O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5. O Teste de Aptidão Física (**TAF**) constará dos exames especificados:

3.5.1. Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.6. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (**THUFA**) constará dos exames especificados:

3.6.1. Teste da enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7. Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1. Ter maior idade;

3.7.2. Ter maior grau de escolaridade;

3.7.3. Ter maior nota no TAF.

3.8. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **03 de maio de 2018, na sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina.**

3.9. O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1. Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

3.9.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

#### **4. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?**

4.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no **Parque Nacional da Serra da Bocaina** os candidatos com melhor classificação no TAF, desde que tenham atingido a nota mínima exigida. O limite máximo de vagas para o curso será o seguinte:

a) Unidades com até 3 Esquadrões: Serão convocados para participar do Curso de Formação 30 candidatos para a vaga de brigadista e 06 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

b) Unidades com 4 ou 5 Esquadrões: Serão convocados para o Curso de Formação 40 candidatos para a vaga de brigadista e 8 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

c) Unidades com 6 ou mais Esquadrões: Serão realizados dois cursos com turmas de 30 candidatos para a vaga de brigadista e 06 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

**OBS:** Nas localidades em que o índice histórico de candidatos que mesmo aprovados nos testes de TAF e THUFA não comparecem para a realização do curso, ou a desistência durante a realização deste é alto, o número de convocados pode ser aumentado em até 10%.

#### **5. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO:**

5.1. Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na **Sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina** para a participação no curso, que ocorrerá entre os dias **14 a 18 de maio de 2018, das 8h às 18 h.**

#### **6. CONTEÚDO DO CURSO:**

6.1. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.

6.2 Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de chefes de esquadrão serão treinados para exercer sua função de chefe do esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

#### **7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:**

7.1. **Para Vagas de Brigadistas** os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

7.1.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos);

7.1.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

7.1.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

7.1.4. Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);

7.1.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

7.1.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

7.2. **Para Vagas de Chefe de esquadrão** os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

- 7.2.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos);
- 7.2.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
- 7.2.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente moto-bombas)-(2,0 pontos);
- 7.2.4. Desempenho na coordenação das ações da brigada no combate terrestre (3,0 pontos);
- 7.2.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo(chefia e liderança) (2,0 pontos);
- 7.2.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

**OBSERVAÇÃO:** Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

7.3 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 7.3.1. Tiver maior idade;
- 7.3.2. Tiver maior grau de escolaridade;
- 7.3.3. Tiver maior nota no TAF

7.4. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

7.5. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

7.6. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

7.7 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

7.8 Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo ICMBio.

## **8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS**

8.1.1. Os candidatos aprovados no curso serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO.

8.1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

## **9. SALÁRIO**

9.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios

9.2 Para a vaga de Brigadista; 1 Salário Mínimo mais auxílios

São José do Barreiro, 23 de março de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Mario Douglas Fortini De Oliveira, Chefe de UC**, em 23/03/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2680186** e o código CRC **F97F4509**.